



ATO DO PRESIDENTE Nº 310 , DE 2000

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- Dar conhecimento, por meio do cronograma anexo, das datas das eleições da Mesa Diretora, Comissão Representativa, Corregedoria e Comissões Permanentes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no corrente exercício.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 28de novembro de 2000


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA, COMISSÃO REPRESENTATIVA, CORREGEDORIA E COMISSÕES PERMANENTES.

EVENTO/PRAZO	NOV	DEZEMBRO			JAN/01
	23	7	8	15	1º
I - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA					
1. Abertura da sessão – 9h 30 min				X	
1. Registro de candidaturas (até 60 minutos após a abertura da sessão) – art. 10, V				X	
2. Eleição dos membros da Mesa – art. 11, I				X	
3. Posse dos membros da Mesa – art. 11, III					X
II - ELEIÇÃO DA COM. REPRESENTATIVA					
1. Divulgação do número de lugares que cada Partido ou Bloco tem direito – art. 51, §2º, II	X				
2. Inscrições junto à Mesa (até 60 min. após abertura da sessão de eleição da Mesa) – art. 51, §2º, III				X	
3. Eleição dos membros da Com. Representativa – art. 10, XV ou art. 51, §2º.				X	
4. Posse				X	
III - ELEIÇÃO DO CORREGEDOR					
1. Inscrição pelo próprio candidato, até 60 minutos da abertura da sessão de eleição da Mesa. – art. 10, V				X	
2. Eleição do Corregedor – art. 50				X	
3. Posse do Corregedor					X
IV - ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES.					
1. Comunicação dos líderes à Presidência sobre a constituição de Blocos Parlamentares.		X			
2. Divulgação do número de lugares que cada Partido ou Bloco tem direito – art. 60			X		
3. Comunicação dos líderes de Partidos ou Blocos dos nomes dos membros titulares e suplentes que comporão cada Comissão. – art. 61				X	
4. Publicação no DCL da composição nominal das Comissões – art. 61, §2º				X	
5. Publicação no DCL da convocação das eleições – art. 61, §2º				X	
6. Inscrição de candidatos, mediante comunicação de líderes, na Mesa, até 30 min. após o término da eleição da Mesa Diretora				X	
7. Eleições – art. 76, §2º, II				X	
8. Posse dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões – art. 76, §2º, II					X